



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 2425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Errata No Decreto nº 87, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Teofilândia-BA, em 10/03/2021, - Ano - Nº 2404**
- **Decreto Nº 91 de 19 de Março de 2021 - Determina a revogação dos Decretos nº 004/2019 e 002/2020 e dá outras providências.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Erratas**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **ERRATA DO DECRETO Nº. 87 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

No **Decreto nº 87**, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Teofilândia-BA, em 10/03/2021, - Ano - Nº 2404 que **trata da Nomeação de Diretora do Departamento de Saúde e Saneamento**, ONDE SE LÊ no Art. 1º, "**Diretora Administrativa do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo**", leia-se "**Diretora do Departamento de Saúde e Saneamento**".

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, em, 19 de março de 2021.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFULDO1C0GZOTNX4N99CPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**Decretos**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 91 DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

***Determina a revogação dos Decretos nº 004/2019 e 002/2020 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com a **Secretária Municipal de Educação e Cultura**,

**Considerando** a identificação de requerimentos de remoção de 87 (oitenta e sete) servidores públicos vinculados à Secretaria de Educação, estando grande parte destes pendentes de apreciação, conforme lista anexa;

**Considerando** que existem casos de mais de um requerimento por profissional pendente de apreciação e que diversos destes pedidos nunca foram analisados para fins de deferimento ou indeferimento do pedido;

**Considerando** que existem requerimentos datados de 2013 sem apreciação, logo, sem deferimento ou indeferimento do pedido, e a necessidade de saneamento para que seja respeitada a ordem cronológica dos pedidos de remoção, inclusive para apuração de eventual concorrência e a necessidade de se obedecer ao quanto disposto nos artigos 21, 22, 23, 57, 58, 59, 50, 61 e 62, todos da Lei Complementar nº 23, de 04 de abril de 2012

**Considerando** que diversos dos(as) profissionais indicados(as) nos referidos Decretos não assumiram a vaga de lotação/remoção para(as) os quais foram destinados(as), continuando ou assumindo cargos de confiança e/ou comissionados e sem efetiva regência em sala de aula;

**Considerando** a redução do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino do ano-letivo de 2020 para 2021 de 4.852 alunos para 4.425 alunos, implicando redução de aproximadamente 10% (dez por cento) do número de estudantes e, conseqüentemente, da necessidade de remanejamento do número de turmas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar os **Decretos 004/2019 e 002/2020**, e, por consequência disto, as lotações lá indicadas, uma vez que os processos de requisição de remoção apontadas nestes suplantaram pedidos feitos anteriormente e que não foram encontradas as decisões administrativas de deferimento ou indeferimento dos mesmos.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Art. 2º** - Os(as) servidores(as) que forem afetados(as) por tal revogação, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para regência de classe de acordo com as vagas atualmente disponíveis, até que os requerimentos sejam analisados em ordem cronológica, ano a ano, corrigindo eventuais falhas e ilegalidades nos processos indicados na lista anexa.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação analisará os pedidos de remoção em ordem cronológica, por ano, deferindo ou indeferindo o pedido em decisão fundamentada.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de existência de vaga(s) na unidade escolar para a qual fora requerida a remoção, e, em não havendo mais requerimento(s) que vaga(s) disponível(eis), esta(s) será(ão) concedida(s) e publicada(s) no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de existência de vaga(s) na unidade escolar para a qual fora requerida a remoção, e, em havendo mais requerimento(s) que vaga(s) disponível(eis), esta(s) será(ão) concedida(s) obedecendo-se os critérios constantes dos artigos 21, 22, 23, 57, 58, 59, 50, 61 e 62 seguintes da Lei Complementar Municipal 023/2012 e publicada em Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de inexistência de vaga(s) na unidade escolar para a qual fora requerida a lotação, seja por já estarem preenchidas antes deste Decreto, ou, por preenchimento decorrente da aplicação dos Parágrafos Primeiro e Segundo, supra, os(as) servidores(as) requerentes ou que não formulou(aram) o(s) requerimento(s), ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo o indeferimento do pedido de remoção publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Os resultados dos processos deverão ser publicados obrigatoriamente no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 19 de março de 2021.

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<b>ANEXO – I</b>			
<b>Nº</b>	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO / DECRETO</b>
1	175/2014 - 179/2015 - 099/2016	PROFESSOR	
2	183/2016	DIGITADOR	
3	165/2015 - 909/2012	PROFESSOR	
4	189/2014 - 578/2013 - 166/2015	PROFESSOR	
5	171/2014	PROFESSOR	
6	164/2014	PROFESSOR	
7	163/2015	PROFESSOR	
8	123/2019	PROFESSOR	123/2019 - 002/2020
9	161/2014 - 165/2014	PROFESSOR	
10	114/2016 - 555/2013 - 042/2018	PROFESSOR	042/2018 - 004/2019
11	191/2014 - 180/2016	PROFESSOR	
12	057/2018	PROFESSOR	057/2018 - 004/2019
13	558/2013	PROFESSOR	
14	140/2015 - 122/2016 - 052/2018	PROFESSOR	052/2018 - 004/2019
15	188/2015	PROFESSOR	
16	174/2014 - 137/2015 - 138/2015	PROFESSOR	
17	554/2013 - 554A/2013	PROFESSOR	
18	131/2019	PROFESSOR	131/2019 - 002/2020
19	167/2014 - 127/2016	PROFESSOR	
20	556/2017	PROFESSOR	
21	051/2018 169/2017	PROFESSOR	051/2018 - 004/2019
22	575/2013	PROFESSOR	
23	048/2018 - 158/2018	PROFESSOR	048/2018 - 004/2019
24	176/2017	PROFESSOR	176/2017 - 002/2020
25	165/2017	PROFESSOR	165/2017 - 004/2019
26	103/2015	PROFESSOR	
27	178/2015	PROFESSOR	
28	141/2016	PROFESSOR	
29	560/2013 - 156/2016 - 046/2018	PROFESSOR	046/2018 - 004/2019
30	119/2019	PROFESSOR	119/2019 - 002/2020
31	139/2016 - 557/2013 - 058/2018	PROFESSOR	058/2018 - 004/2019
32	054/2018	PROFESSOR	054/2018 - 004/2019
33	118/2016	PROFESSOR	
34	165 e 168/2014 - 183/2015 - 185/2015	PROFESSOR	
35	056/2018	PROFESSOR	056/2018 - 004/2019
36	164/2016	PROFESSOR	
37	570/2013	PROFESSOR	
38	573A/ 2013	PROFESSOR	

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFULD01C0GZOTNX4N99CPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

39	545/2013	PROFESSOR	
40	130/2019	PROFESSOR	130/2019 - 002/2020
41	574/2013	PROFESSOR	
42	567/2013 - 164/2015 - 181/2016	PROFESSOR	
43	177/2016	SERVIÇOS GERAIS	
44	124/2019 - 125/2019 - 543/2013	PROFESSOR	125/2019 - 002/2020
45	047/2018 - 140/2016	PROFESSOR	047/2018 - 004/2019
46	565/2013	PROFESSOR	
47	102/2015 - 143/2016	PROFESSOR	
48	053/2018	PROFESSOR	053/2018 - 004/2019
49	041/2018	PROFESSOR	041/2018 - 004/2019
50	122/2019	PROFESSOR	122/2019 - 002/2020
51	178/2016	PROFESSOR	
52	552/2013	PROFESSOR	
53	170/2015 - 110/2016	PROFESSOR	
54	553/2014	PROFESSOR	
55	569/2013 - 109/2016	PROFESSOR	
56	180/2015	PROFESSOR	
57	172/2014	PROFESSOR	
58	568/2013	PROFESSOR	
59	160/2016	PROFESSOR	
60	044/2018 - 551/2013	PROFESSOR	044/2018 - 004/2019
61	148/2016	PROFESSOR	
62	576/2013	PROFESSOR	
63	097/2016	PROFESSOR	
64	162/2015	PROFESSOR	
65	545/2013	PROFESSOR	
66	187/2014 - 173/2016	PROFESSOR	
67	049/2018 - 116/2016	PROFESSOR	049/2018 - 004/2019
68	059/2018	PROFESSOR	059/2018 - 004/2019
69	540/2013	PROFESSOR	
70	172/2015 - 117/2016	PROFESSOR	
71	115/2016 - 055/2018	PROFESSOR	055/2018 - 004/2019
72	539/2013	PROFESSOR	
73	045/2018 - 011/2015	PROFESSOR	045/2018 - 004/2019
74	79/2015	DIGITADOR	
75	821/2012	PROFESSOR	
76	120/2019 - 170/2017	PROFESSOR	120/2019 - 002/2020
77	597/2013	PROFESSOR	
78	137/2016 - 050/2018	PROFESSOR	050/2018 - 004/2019
79	175/2016	PROFESSOR	

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFULDO1C0GZOTNX4N99CPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

80	158/2015	PROFESSOR	
81	143/2015 - 162/2016	PROFESSOR	
82	550/2013	PROFESSOR	
83	181/2014 - 167/2015	PROFESSOR	
84	121/2019 - 172/2017	PROFESSOR	121/2019 - 002/2020
85	166/2014	PROFESSOR	
86	544/2014	PROFESSOR	
87	119/2016	PROFESSOR	

teofilandia.ba.gov.br  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NFULDO1C0GZOTNX4N99CPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.